

Caparaó	15	33.290,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Central	20	44.387,00	30	12.841,00	35	13.483,00	58	14.157,00
Mata	20	44.387,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Médio e Baixo Jequitinhonha	15	33.290,00	30	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Metropolitano	20	44.384,00	29	12.839,00	35	13.482,00	59	14.159,00
Mucuri	15	33.290,00	30	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Noroeste	20	44.387,00	30	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Norte	15	33.290,00	30	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Oeste	20	44.387,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Sudoeste	15	33.290,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Sul	15	33.290,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Triângulo Norte	15	33.290,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Triângulo Sul	20	44.387,00	30	12.841,00	40	13.483,00	58	14.157,00
Vale do Aço	20	44.387,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Vale do Rio Doce	20	44.387,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00
Vertentes	20	44.387,00	29	12.841,00	35	13.483,00	59	14.157,00

INCISO: 41 (Emenda nº 239)

Programa: 143 - PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA, E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL. -

Ação: 4433 - PROTEÇÃO DA FAUNA SILVESTRE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2016	Financeiras 2016	Físicas 2017	Financeiras 2017	Físicas 2018	Financeiras 2018	Físicas 2019	Financeiras 2019
Alto Jequitinhonha	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Central	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Mata	1.000	250.000,00	1.000	35.250,00	1.000	275.625,00	1.000	289.406,00
Metropolitano	1.000	2.000.000,00	1.000	282.000,00	2.000	2.205.000,00	2.000	2.315.253,00
Mucuri	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Noroeste	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Norte	1.000	500.000,00	1.000	70.500,00	1.000	551.250,00	1.000	578.812,00
Oeste	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Sul	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Triângulo Norte	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Vale do Rio Doce	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00
Vertentes	0	250.000,00	0	35.250,00	0	275.625,00	0	289.406,00

INCISO: 42 (Emenda nº 364)

Programa: 143 - PROTEÇÃO DAS ÁREAS AMBIENTALMENTE CONSERVADAS, A FAUNA, E A BIODIVERSIDADE FLORESTAL. -

Ação: 4435 - PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Mudança de regionalização para: Metas por território (R\$1,00)

Território	Físicas 2016	Financeiras 2016	Físicas 2017	Financeiras 2017	Físicas 2018	Financeiras 2018	Físicas 2019	Financeiras 2019
Metropolitano	12	499.900,00	12	265.021,00	12	278.272,00	12	292.185,00